



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 209/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 066/2021

Fls.: 288

Ass.: 4

NATALI
BRINK
BRINQUEDOS
LTDA:082871
75000133

Assinado de
forma digital por
NATALI BRINK
BRINQUEDOS
LTDA:0828717500
0133
Dados: 2022.02.11
13:21:44 -03'00'

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, situado na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, doravante denominado simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado pelo Prefeito municipal, Sr. **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, servidor público estadual aposentado, residente e domiciliado à Rua José Luiz de Oliveira, 213, Centro, nesta cidade, portador do RG nº 001440006-SSP/MS e CPF 049.051.991-15 e pela Sra. **ELENÍ TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE**, portadora da CIRG n.º 290942-SSP/MS e inscrita no CPF/MF sob nº 356.433.311-87, na qualidade de Fiscal do Contrato, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro, a empresa **NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.287.175/0001-33, estabelecida na Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros, s/n, Km 650, Bairro das Antas, no município de Dracena-SP, CEP 17900-000, Telefone (18) 3822-4000, email natalibrink@uol.com.br, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador Sr. **Eduardo Pinheiro**, portador da CIRG nº 23.628.833-7-SSP/SP e inscrito no CPF nº 119.810.718-90, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** de fornecimento/aquisição de Playgrounds Infantis, com fulcro na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal n.º 026/2014, e subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93, observando, ainda, as disposições da lei n.º 8078/90 (Código de Defesa do consumidor), aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto:

Aquisição de Playgrounds Infantis, montados e instalados, para áreas de lazer do município de Jateí-MS, conforme descrição no Edital, Termo de Referência e apresentação da proposta de preços, onde constam as demais especificações do objeto, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Forma de Fornecimento e Sua Execução:

2.1. O fornecimento do presente contrato será prestado pela **CONTRATADA**, mediante solicitação formal da **PREFEITURA**.

Parágrafo Único. – A execução dar-se-á a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Preço, Valor do Contrato e das Condições de Pagamento:

3.1. O valor global do objeto é de **R\$ 150.100,00 (cento e cinquenta mil e cem reais)**, sendo: o item 17875 no valor de R\$ 36.700,00 (trinta e seis mil e setecentos

Jateí - MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Fls.: 289

Ass.: [Handwritten Signature]

reais) e item 17876 no valor de R\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos reais).

3.2. Não haverá revisão de preço.

3.3. O pagamento será efetuado, a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, após seu devido atesto pela Secretaria Competente, conforme item 20.1 do Edital.

3.4. No valor acima estão incluídos todos os descontos ou despesas tais como: fretes, embalagem, impostos, seguros e outros referentes ao fornecimento do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta dos recursos orçamentários previsto na Lei Orçamentária de 2021 da Prefeitura Municipal de Jateí:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
02.008	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER
04.122.0019.2046	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMECEL
4490.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0072	RED
4490.52.10.00.00	Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões
1.01.000	FONTE

CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da PREFEITURA:

5.1. A PREFEITURA obriga-se a:

- efetuar o pagamento dos produtos, após atesto da respectiva fatura.
- comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;
- emitir requisições em conformidade com o modelo previamente aprovado.

CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da CONTRATADA:

6.1. A CONTRATADA se obriga a:

- executar o contrato em conformidade com as disposições deste contrato, bem como as contidas no Edital do Pregão 066/2021 e com os termos da proposta apresentada pela CONTRATADA;
- iniciar o fornecimento dos produtos, previstos neste instrumento, a partir da data de assinatura do contrato com apresentação das requisições.
- fornecer os produtos deste certame, sem interrupções, durante a vigência do contrato, pelos preços consignados na proposta;

Jateí - MS

NATALI BRINK Assinado de forma digital por NATALI BRINK
BRINQUEDOS LTDA:08287175000133
LTDA:08287175000133
75000133 13:22:27 -03'00'